ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL
EXERCÍCIO DE 2021

RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Na qualidade de responsável pela Controladoria do Município de Nova Esperança do Sul-RS apresentamos o Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2021, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto na Resolução 1.140/2021, do Tribunal de Contas do Estado.

1. Destaca-se, inicialmente, que a Controladoria foi instituído pela Lei Complementar nº 01/2012, tendo sido nomeado o Auditor de Controle Interno pela Portaria nº 264 de 2012.

2. Em análise da execução do orçamento nota-se que as diretrizes plurianuais foram determinadas pela Lei Municipal n° 1.680 de 18 de Setembro de 2017, selecionando as que deveriam ser prioridades no exercício de 2021 através da Lei Municipal n° 1.814 de 02 de Outubro de 2020. Levando em consideração a legislação ora citada em contraponto ao que de fato foi alçancado enquanto meta, nota-se que as mesmas não foram integralemente realizadas. Entretanto, contatou-se que não houve comprometimento do planejamento de forma a prejudicar os objetivos fins da administração.

3. No tocante ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

a) **OPERAÇÕES DE CRÉDITO:**
O executivo municipal não realizou operação de crédito no ano de 2021.

b) **OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA -(ARO):**

O Municipio não realizou operações de crédito por antecipação da receita orcamentária no exercício de 2021.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	23.275.769,95	
MONTANTE OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS	0,00	
LIMITE LEGAL CFE ART 7° DA RESOLUÇÃO 43/2001	3.724.123,19	= 16% s/ RCL
LIMITE DE ALERTA CFE ART 59 § 1°, III DA LRF	3.351.710,87	= 14,4% s/ RCL

c) RESTOS A PAGAR:

Quanto aos restos a pagar, e obedecidos os critérios de inscrição previstos na na Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2021, revela que o total de empenhos a liquidar foi de R$ 1.472.097,35 e o total de empenhos liquidados a pagar foi de R$ 648.898,92. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados e processados, respectivamente. Confrontando-se tais empenhos, somados às demais obrigações financeiras a pagar, com as disponibilidades de caixa verificada em 31/12/2021 e respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

RECURSO	DISPONÍVEL	A PAGAR	SALDO
1 RECURSO LIVRE	4.697.391,87	471.524,45	4.225.867,42
20 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	888.916,03	888.624,04	291,99
31 TRANSF RECURSOS FUNDEB	332.911,18	156.862,87	176.048,31
40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚPLICOS DE SAÚDE - ASPS	272.484,07	207.076,20	65.407,87
50 REGIME PRÓPRIO DE PREVID. SOCIAL - RPPS	23.804.664,99	14.832,31	23.789.832,68
1003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21.488,70	21.485,34	3,36
1004 CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13885/2019	76.135,85	0,00	76.135,85
1005 LEI FEDERAL Nº 14.017/20 - ALDIR BLANC	83,77	0,00	83,77

1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - CP 19/20	1.181,80	0,00	1.181,80
1007 EP CONVÊNIO MAPA Nº 887625/2019 - CAMINHÃO	15.679,62	0,00	15.679,62
1008 ARTISTAS DA TERRA - AUX. EMERGENCIAL	19.117,82	0,00	19.117,82
1010 EP CONVÊNIO MAPA Nº 901543/2020 - PATR. AGRÍC.	1.403,90	0,00	1.403,90
1011 EP CONVÊNIO MAPA Nº 902893/2020 - PATR. AGRÍC.	10.182,48	0,00	10.182,48
1012 EP CONVÊNIO MAPA Nº 901351/2020 - EQUIPAMENTOS	4.512,54	0,00	4.512,54
1013 EP CONVÊNIO MAPA Nº 901743/2020 - PATR. AGRÍC.	170.569,45	0,00	170.569,45
1030 IGD/SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.432,04	2.410,00	7.022,04
1032 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. INDL. COML. - FUNDIANES	78.061,79	5.000,00	73.061,79
1033 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAMMA	184,62	0,00	184,62
1040 IGD/BOLSA FAMÍLIA	3.510,85	0,00	3.510,85
1041 COTA-PARTE MULTA DE TRANSITO	980,75	480,00	500,75
1050 TRANSF RECURSOS CRAS	6.183,94	1.677,40	4.506,54
1059 CONVENIO FEAS	10.705,26	0,00	10.705,26
1071 CONSULTA POPULAR 2018 - VIDEOMONITORAMENTO	2.545,11	0,00	2.545,11
1072 CONSULTA POPULAR 2017 - ESTRADAS VICINAIS	84.107,06	33.100,00	51.007,06
1074 INCREMENTO TEMPORÁRIO COVID-19 - PORTARIA 378/2020	35,35	0,00	35,35
1076 AÇÕES COVID SUAS - PORTARIA 369	12,50	0,00	12,50
1500 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGROPEC - FUNDAGRO	32.547,98	15.322,97	17.225,01
1503 COTA-PARTE CONTR INTERVENÇÃO DOMÍNIO E CON - CIDE	6.992,24	0,00	6.992,24
1509 FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	146.782,05	36.766,90	110.015,15
1511 SALARIO EDUCAÇÃO - UNIAO	105.720,65	105.071,83	648,82
1516 PROJ SIST ESGOTAMENTO SANITARIO - FUNASA 2134/05	0,00	39.470,01	-39.470,01
1622 ALIENACAO BENS MOVEIS REC LIVRES	16.901,03	0,00	16.901,03
1629 ALIENACAO DE BENS RECURSOS EDUCACAO	10.478,99	0,00	10.478,99
1634 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL - FMDCA	41.310,18	3.246,92	38.063,26
4001 OUTRAS RECEITAS MUNIC. APLICADAS EM SAÚDE	16.664,27	0,00	16.664,27
4011 INCENTIVO ATENCAO BASICA	224.894,49	0,00	224.894,49
4050 FARMACIA BASICA -ESTADO	75.974,28	0,00	75.974,28
4090 PSF - ESTADO	80.856,83	0,00	80.856,83
4111 CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS / LRPD	9.119,40	0,00	9.119,40
4160 PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	25.354,07	0,00	25.354,07
4170 SAMU	46.040,35	7.500,00	38.540,35
4190 VIGILANCIA EM SAÚDE	3.326,95	0,00	3.326,95
4292 AQUISICAO DE VEICULOS	339.332,91	50.568,00	288.764,91
4500 CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	575.509,76	58.412,11	517.097,65
4501 CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.634,18	0,00	1.634,18
4502 CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.659,05	0,00	3.659,05
4503 CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	7.926,36	1.569,00	6.357,36
4504 CUSTEIO - GESTÃO DO SUS	11.000,00	0,00	11.000,00
4505 INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	9.791,92	0,00	9.791,92
4512 ESTRUTURAÇÃO - OUTROS PROG FINANC TRANSF FUNDO A F	31.809,18	0,00	31.809,18
8001 EXTRA - Livre	154.977,14	0,00	154.977,14
8050 EXTRA - RPPS	10.648,76	0,00	10.648,76
TOTAL	**32.501.736,36**	**2.121.000,35**	**30.380.736,01**

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar, demonstrando conformidade com as normas legais.
Na apuração das despesas totais com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 das Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	23.275.769,95	
DESPESAS COM PESSOAL COMPUTÁVEIS NOS ÚLTIMOS 12 MESES	9.714.025,52	**41,73**
LIMITE DE ALERTA CFE. ART 59, § 1°, II DA LRF	11.312.024,20	= 48,60 % S/ RCL
LIMITE PRUDENCIAL CFE. ART 22, § ÚNICO DA LRF	11.940.469,98	= 51,30 % S/ RCL
LIMITE LEGAL CFE. ART 20, III, 'B' DA LRF	12.568.915,77	= 54,00 % S/ RCL

Observações: O índice de despesa com pessoal ficou em 41,73% da Receita Corrente Liquida 2021.

7. A dívida consolidada líquida do município apresentou a seguinte posição em 31 de dezembro de 2021 a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	23.275.769,95	% S/RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA	883.697,45	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-7.789.168,42	
LIMITE DE EMISSÃO DE ALERTA CFE. ART 59, § 1°, III DA LRF	25.137.831,55	108 %
LIMITE LEGAL CFE. ART. 3°, Ii DA RESOLUÇAO 40/2001	27.930.923,94	120 %

8. No exercício de 2021, houve a alienação de bens integrantes do ativo, no valor de R$ 28.653,75.

9. Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município, podem ser visualizados nos quadros a seguir:

a) Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a").

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**23.275.769,95**	
DESPESA COM PESSOAL COMPUTÁVEIS ÚLTIMOS 12 MESES	388.386,05	1,67 % S/RCL
LIMITE DE ALERTA CFE. ART. 59, § ÚNICO DA LRF.	1.256.891,58	5,4 % S/RCL
LIMITE PRUDENCIAL CFE. ART. 22, § ÚNICO DA LRF.	1.326.718,89	5,7 % S/RCL
LIMITE LEGAL CFE. ART. 20, III, 'B' DA LRF.	1.396.546,20	6 % S/RCL

B) LIMITE DA DESPESA COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (ART. 29, VII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

RECEITA DO MUNICÍPIO	21.182.138,38	% S/RCL
REMUNERAÇÃO DE VEREADORES	269.397,60	S/ RECEITA MUNICÍPIO
LIMITE LEGAL	1.059.106,92	5% S/RCL

C) GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO (ART. 59, VI DA LRF E ART.29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR CFE (ART.29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	18.201.779,49	% S/RCL
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	5292	HABITANTES
LIMITE LEGAL PARA GASTOS TOTAIS	1.274.124,56	7%
GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO	476.914,58	2,62

D) DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO (ART.29-A,§ 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

LIMITE LEGAL PARA GASTOS TOTAIS	1.274.124,56	
LIMITE PARA FOLHA DE PAGAMENTO	891.887,20	70% LIMITE
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO	392.258,05	

10. Quanto a incrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2021, revela que o total de empenhos a liquidar foi de R$ 15.233,64 e o total de empenhos liquidados a pagar foi de R$ 2.545,54. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não-processados e processado respectivamente. Confrontando tais empenhos, somando às demais obrigações a pagar do Poder Legislativo, com as disponibilidades de caixa da Camara Municipal, verificou-se suficiência financeira para o atendimento dos respectivos restos a pagar.

j) No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

l) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

11) Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e revelação de saldo contábil.

a) Balanço Financeiro: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2021, mediante a aplicação do seguinte teste:

SALDO ANTERIOR DO ATIVO DISPONÍVEL (CAIXA E BANCOS)	**27.210.320,66**
(+) RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA	27.236.265,37
(+) MOVIMENTO DE CRÉDITO SISTEMA FINANCEIRO	48.869,01
(-) DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA (EMPENHADA)	22.061.157,36
(-) MOVIMENTO DE DÉBITO NO SISTEMA FINANCEIRO	526.144,66
(=) SALDOS DAS DISPONIBILIDADES E, 31/12 (CAIXA E BANCOS)	**31.908.153,02**

a) Demonstração das Variações Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do balancete de verificação contábil de 31/12/2021:

(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31.760.338,30
(+) OUTRAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	376.321,31
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.191.863,70
(-) OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.606.521,72
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO (SUPERÁVIT OU DÉFICIT)	**5.338.274,19**

O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.

c) Balanço Patrimonial: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo (anexo 14) foi aplicado o seguinte teste de relevação de saldo contábil:

SALDO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-867.854,98
(+) OU (-) RESULTADO EXERCÍCIO CFE. DEMOST. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	5.338.274,19
(=) SALDO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2021	**4.470.419,21**

Tal informação coincide com o Saldo Patrimonial constante do Balanço Patrimonial, demonstrando consistência das informações.

PARECER

Diante do exposto, o Central do Sistema de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do Exercício, foram parcialmente cumpridas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, anota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante convênio com a Associação Jaguariense de Interesses Sociais, CNPJ 90.995.275/0001-03, com o objetivo de auxiliar no custeio de alimentação, medicamentos, fraldas e materiais hospitalares aos idosos provenientes do município de Nova Esperança do Sul, em situação de acolhimento nessa entidade. Registra-se que o convênio foi realizado em consonância com a Lei Federal 13.019/2014.

É o relatório e parecer.

LUCIANE MINUZZI LANES:95760865072

Assinado de forma digital por LUCIANE MINUZZI LANES:95760865072
Dados: 2022.08.04 09:52:21 -03'00'

LUCIANE MINUZZI LANES

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO